



DECRETO N° 026/2025

Jucás/CE, 09 de julho de 2025.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO DIA 16 DE JULHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO À PADROEIRA DO MUNICÍPIO, NOSSA SENHORA DO CARMO, E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 14 E 15 DE JULHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o dia 16 de julho é consagrado, pela Igreja Católica, à celebração de Nossa Senhora do Carmo, Padroeira do Município de Jucás;

CONSIDERANDO a tradição religiosa e cultural associada à referida data, que mobiliza significativa parcela da população local;

CONSIDERANDO que a manutenção do expediente normal nos dias 14 e 15 de julho de 2025 poderá revelar-se contraproducente para a organização dos eventos comemorativos, bem como para o regular andamento da rotina administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, assegurando a continuidade dos serviços essenciais à coletividade,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado feriado municipal no dia 16 de julho de 2025, em alusão à celebração da Padroeira Nossa Senhora do Carmo, compreendendo as repartições públicas localizadas no Município, inclusive órgãos estaduais e federais, como Bancos, Correios, Fórum, Ematerce, Enel, entre outros.

JOSE EDSONRIVA
SOUZA
CUNHA:7010725
4387

Assinado de forma digital por JOSE
EDSONRIVA SOUZA CUNHA:70107254387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=3182737700163,
ou=VIDEOCONFERENCIA, ou=Secretaria de
Município de Jucás, CE, ou=RFID:0-
07413, ou=RAIS-FINANCO, ou=RAIS-EDSONRIVA
SOUZA CUNHA:70107254387
Fernando Ribeiro, ou=JOSE EDSONRIVA SOUZA
CUNHA:70107254387
Visualizar o Arquivo Acrobat Reader
2023-09-22 09:00

Rodovia Jucás/Saboeiro Ce284, 1212,
Sagrada Família - Jucás - CE - CEP 63580-000





§1º Ficam, ainda, estabelecidos pontos facultativos nos dias 14 e 15 de julho de 2025, nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades e serviços considerados essenciais, cuja paralisação possa comprometer a ordem pública, a saúde, a segurança ou causar prejuízo à população.

Art. 2º Nos expedientes dispostos neste Decreto serão normalmente assegurados o funcionamento dos serviços logísticos essenciais, o atendimento médico-hospitalar, os serviços de água e esgoto, guarda municipal, de trânsito, da limpeza pública e outros congêneres de caráter inadiável e natureza essencial.

Parágrafo único. Os servidores que desempenham atividades essenciais, como as mencionadas, exemplificativamente, no caput deste artigo, e que trabalharem no dia de ponto facultativo, não terão computadas como extraordinárias as horas trabalhadas em sua jornada usual, salvo se houver extração do período contratual.

Art. 3º - Os Secretários Municipais ficam responsáveis por identificar os serviços essenciais mencionados no artigo anterior e por organizar escalas de plantão, conforme as necessidades específicas de suas respectivas pastas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ, em 09 de julho de 2025.**

JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSE EDSONRIVA

SOUZA

CUNHA:7010725

4387

Assinado de forma digital por JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA:70107254387
Data: 09/07/2025 10:49:49
CPF: 088.047-09
ou=31827077000163
ou=MDECO CONFERENCE ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=AC
Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS, crn=JOSE
EDSONRIVA SOUZA CUNHA:70107254387
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.09.12.0556





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente venho publicar o Decreto nº 026/2025/SEGOV que **DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO DIA 16 DE JULHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO À PADROEIRA DO MUNICÍPIO, NOSSA SENHORA DO CARMO, E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 14 E 15 DE JULHO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, através de afixação em **FLANELÓGRAFO** na sede desta Prefeitura Municipal de Jucás-CE em **09/07/2025**, para os seus efeitos legais, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ausência de diário oficial neste Município.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS,
ESTADO DO CEARÁ, em 09 de julho de 2025.**

JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSE
EDSONRIVA
SOUZA
CUNHA:701072
54387

Assinado de forma digital por JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA:70107254387
DN: c=BR, o=IC-Brasil,
ou=31827077000163,
ou=VIDEODOC-FERIENCA, ou=Secretaria da
Receita Federal da União - RFB, ou=RFB-e-
CPF AS, ou=EM BRANCO, ou=AC, Instituto
Federal PB, ou=JOSE EDSONRIVA SOUZA
CUNHA:70107254387
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.20566

